

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE LEILÃO 2020000000298 – VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINOPOLIS/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, PARAISO DAS AGUAS / MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10102 de 28/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10185 de 29/05/2020, 10204 de 25/06/2020, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN Nº623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Ilto Antonio Martins – JUCEMS Nº 12, na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **27/01/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br); com **encerramento previsto para 11/02/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **01 á 10 de Fevereiro de 2021** no pátio do leiloeiro Ilto Antônio Martins, localizado na Avenida Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuaram seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não

seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobreindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1464 - Conta Corrente nº 2936-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro = R\$ 36,43(TRINTA E SEIS VIRGULA QUARENTA E TRÊS)),

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Fondo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e



desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3 -** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1 -** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2 -** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **ILTO ANTÔNIO MARTINS**, pelos telefones **(67) 0800-606-7262 / (67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **ilto@vialeilos.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

### **13. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2020000000298.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entrinhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **14. Relação dos bens a serem leiloados:**

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	BOH0757	MS	9BD146000R5150299	3874183	Circulação	626,00
2	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	BLR8766	MS	9BFB5ZGDAYB699582	C4CY699582	Circulação	1.129,00
3	VW/GOL MI	1997/1998	VERDE	CLF1327	MS	9BWZZZ377VT219387	AFZ216118	Circulação	748,00
4	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	AIE0215	MS	9BWZZZ376WP037242	UNF053262	Circulação	1.859,00



5	FIAT/UNO S	1986/1986	CINZA	HQY1715	MS	9BD14600003090550	146B80113993735	Circulação	525,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	Preta	HSU4217	MS	9C2JC30707R164126	JC30E77164126	Circulação	525,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	Preta	HTL0914	MS	9C2JC30708R662538	JC30E78662538	Circulação	776,00
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	Preta	NRG6708	MS	9C2JC4110AR024311	JC41E1A024311	Circulação	525,00
9	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	BSK6253	MS	9C2JC2501SR588015	JC25E-S88015	Circulação	525,00
10	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW8039	MS	9C2JC250VVR088058	JC25EV088058	Circulação	525,00
11	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	IGX9424	MS	9C2JC250WVR041405	JC25EW41405	Circulação	528,00
12	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JYI2115	MS	9C2JC250TTR035225	JC25E-T035225	Circulação	525,00
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST6340	MS	9C2JC30203R166642	JC30E23166642	Circulação	525,00
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB9139	MS	9C2JC30101R238567	JC30E11238567	Circulação	525,00
15	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	HQK0643	MS	9C2JC1801MR222654	JC25E-W091699	Circulação	525,00
16	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	Preta	HQ04863	MS	9C2JC1801MR589093	JC18E2155600	Circulação	525,00
17	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	NGO2221	MS	9C2KC08607R006031	KC08E67006031	Circulação	525,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSZ5533	MS	9C2KC08507R079129	KC08E57079129	Circulação	525,00
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	Preta	HCE5890	MS	9C2KC08505R059594	KC08E55059594	Circulação	525,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSH9986	MS	9C2KC08507R028529	KC08E57028529	Circulação	525,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK5385	MS	9C2KC08204R807988	KC08E24807988	Circulação	525,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	VERMELHO	OOK5080	MS	9C2KC1650ER502527	KC16E5E502527	Circulação	799,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK5950	MS	9C2KC1650BR521918	KC16E5B521918	Circulação	960,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTE7606	MS	9C2KC08208R082756	KC08E28082756	Circulação	1.173,00
25	HONDA/CG150 FAN ESD1	2011/2011	Preta	HTU6893	MS	9C2KC1680BR326094	KC16E8B326094	Circulação	636,00
26	HONDA/CG150 FAN ESD1	2011/2011	PRATA	NRI1750	MS	9C2KC1680BR517845	KC16E8B517845	Circulação	815,00
27	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	NRG6705	MS	9C2KC1620AR056704	KC16E2A056704	Circulação	548,00
28	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	HTM3225	MS	9C2KC16109R023031	KC16E19023031	Circulação	525,00
29	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	Preta	HTP1585	MS	9C2KC1610AR011031	KC16E1A011031	Circulação	525,00
30	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	VERMELHO	HSZ6088	MS	9C2MD34007R026012	MD34E-7026012	Circulação	781,00
31	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERMELHO	HSV9937	MS	94J2XCCD77M019098	JCD7052153	Circulação	525,00
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTM9914	MS	9C6KE120090026116	E3C8E-026104	Circulação	525,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	Preta	HTH0672	MS	9C6KE122090002980	E3D1E-002998	Circulação	525,00
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM3215	MS	9C6KE122090060037	E3D1E-060129	Circulação	525,00
35	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	VERMELHO	JZT6586	MS	9C6KE043040032373	E337E-058237	Circulação	525,00
36	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	Preta	HSU1486	MS	9C6KE091070039488	E381E-059807	Circulação	525,00
37	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	Preta	HSK5339	MS	9C6KE042040022310	E337E-051705	Circulação	525,00
38	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	DLQ2207	MS	9C6KE042040027971	E337E-068590	Circulação	525,00
39	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HSN9076	MS	9C6KE042050043844	E337E-102901	Circulação	525,00
40	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERMELHO	HSR9746	MS	9C6KE090070014914	E381E-038184	Circulação	525,00
41	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	HSO5295	MS	9C6KE092060016878	E382E-016822	Circulação	525,00
42	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	Preta	HST8663	MS	9C2HA07004R001594	HA07E4001594	Circulação	525,00
43	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	Preta	HSQ4607	MS	9C2HA07103R026952	HA07E13026952	Circulação	525,00
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	MDR6246	MS	9C2MC35006R042638	MC35E6042638	Circulação	584,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS**

45	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	CINZA	HRN0259	MS	9BD178236X0799417	178A30115660734	Circulação	1.476,00
46	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	Preta	HTQ5643	MS	9BD15802AB6460614	146E1011*9860490*	Circulação	1.493,00
47	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	PRATA	NRN4204	MS	9BWAA05W8CP018181	CCP278836	Circulação	2.866,00
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ1568	MS	9C2MC35003R130417	MC35E-3130417	Circulação	525,00
49	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HRW2601	MS	9C2MC35002R004962	MC35E-2004962	Circulação	548,00
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTU5814	MS	9C2JC4120AR135847	JC41E2A135847	Circulação	525,00
51	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	HTU6956	MS	9C2JC4110BR305600	JC41E1B305600	Circulação	525,00
52	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	Preta	HTP1980	MS	9C2JC4110AR503874	JC41E1A503874	Circulação	525,00
53	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT8199	MS	9C2JC2500XR208216	JC25EX208216	Circulação	525,00
54	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4928	MS	9C2JC250WVR015392	JC25E-W015392	Circulação	525,00
55	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRX8961	MS	9C2JC30201R088127	JC30E21088127	Circulação	525,00
56	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ0810	MS	9C2JC30203R127390	JC30E23127390	Circulação	543,00
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	IJI2462	MS	9C2JC3010YR014828	JC30E1Y014828	Circulação	525,00
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	DJZ7215	MS	9C2JC30104R027824	JC30E14027824	Circulação	559,00
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW2581	MS	9C2JC3010YR021547	JC30E1Y021547	Circulação	525,00



60	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HSQ9235	SP	9C2JC30213R655603	JC30E23655603	Circulação	810,00
61	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	HQK2587	MS	9C2JC1801MR586510	JC18E-2152985	Circulação	525,00
62	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRG3923	MS	9C2KC1550AR188381	KC15E5A188381	Circulação	582,00
63	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRO7966	MS	9C2KC1670CR496689	KC16E7C496689	Circulação	803,00
64	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP2106	MS	9C2KC1550AR010937	KC15E5A010937	Circulação	770,00
65	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HSZ2272	MS	9C2KC08608R003345	KC08E68003345	Circulação	525,00
66	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP7250	MS	9C2KC08606R804000	KC08E66804000	Circulação	525,00
67	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTE7503	MS	9C2KC08608R035487	KC08E68035487	Circulação	969,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN8783	MS	9C2KC08506R001047	KC08E56001047	Circulação	525,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK9247	MS	9C2KC08504R006801	KC08E54006801	Circulação	525,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSO3441	MS	9C2KC08506R011398	KC08E56011398	Circulação	634,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSP4459	MS	9C2KC08506R819015	KC08E56819015	Circulação	525,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN2632	MS	9C2KC08505R057688	KC08E55057688	Circulação	648,00
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSL3765	MS	9C2KC08204R807826	KC08E24807826D	Circulação	525,00
74	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HRW9940	MS	9C2KC08206R811099	KC08E26811099	Circulação	525,00
75	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ5057	MS	9C2KC08208R015029	KC08E28015029	Circulação	525,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM8687	MS	9C2KC08205R047949	KC08E25047949	Circulação	723,00
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSN6968	MS	9C2KC08106R001741	KC08E16001741	Circulação	525,00
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL6395	MS	9C2KC08105R020838	KC08E15020838	Circulação	525,00
79	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT0689	MS	9C2KC1670FR530897	KC16E7F530897	Circulação	713,00
80	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTU1157	MS	9C2KC1640AR052426	KC16E4A052426	Circulação	588,00
81	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HIZ5027	MS	9C2HB02108R047364	HB02E18047364	Circulação	525,00
82	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	AZUL	HST2488	MS	9C2MD34003R113308	MD34E-3113308	Circulação	713,00
83	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSH9033	MS	94J2XMJG77M019095	ZS147FMF27103063	Circulação	525,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	HTU0507	MS	9C6KE1510B0003400	E3G8E-003369	Circulação	525,00
85	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	HTU4911	MS	9C6KE1500B0006804	E3G7E-006810	Circulação	724,00
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK5768	MS	9C6KE1520B0037030	E3G9E-037033	Circulação	622,00
87	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	JYL2158	MS	9C6KG017060017643	G347E-017859	Circulação	790,00
88	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	HRW9664	MS	9C6KE043030017288	E337E029889	Circulação	525,00
89	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	BRANCA	HRK9282	MS	9C6KE042050035549	E337E-086535	Circulação	525,00
90	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	OOT0662	MS	9C2HC1420FR005365	HC14E2F005365	Circulação	823,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ9636	MS	9C2JA04208R033444	JA04E28033444	Circulação	602,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	DPO4539	MS	9C2JA04206R814992	JA04E26814992	Circulação	809,00
93	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSV4692	MS	9C2JA04106R815379	JA04E16815379	Circulação	525,00
94	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTM9385	MS	9C2JC4230AR118266	JC42E3A118266	Circulação	621,00
95	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AMARELA	HRT4320	MS	9C2HA070WWR018968	HA07EW018968	Circulação	525,00
96	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO5349	MS	9C2HA07005R044273	HA07E-5044273	Circulação	602,00
97	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HRK7252	MS	9C2HA07102R037390	HA07E12037390	Circulação	537,00
98	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSN1375	MS	9C2HA07105R030555	HA07E15030555	Circulação	525,00
99	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	AJH4316	MS	9C2HA0710YR229796	HA07EY229796	Circulação	525,00
100	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSR6197	MS	9C2HA07105R056645	HA07E15056645	Circulação	525,00
101	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HST2517	MS	9C2HA07203R059776	HA07E23059776	Circulação	541,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS</b>									
102	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSO2969	MS	9C2KC08106R862472	KC08E16862472	Circulação	601,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE LEILÃO 2020000000301 – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINOPOLIS/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, PARAISO DAS AGUAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10102 de 28/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10185 de 29/05/2020, 10204 de 25/06/2020, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de